

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 18471/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 31/05/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	contratacoesdiretasbals@gmail.com

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudo na área de segurança do trabalho do Perfil Profissional Previdenciário – PPP, para atender as necessidades na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Balsas são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 11 de 30 de janeiro de 2024;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e condições da prestação dos serviços estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: contratacoesdiretasbls@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos,

emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço;

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO:

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Balsas/MA, 27 de maio de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudo na área de segurança do trabalho do Perfil Profissional Previdenciário – PPP, para atender as necessidades na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a busca de melhores resultados e de uma gestão pública eficiente, faz-se necessário à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de laudo na área de segurança do trabalho do Perfil Profissional Previdenciário – PPP é um documento regulamentado e exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é essencial para os trabalhadores, pois através dele que se permite comprovar as condições de trabalho em atividades que são consideradas especiais, ou seja, aquelas que expõem os trabalhadores a agentes nocivos à saúde ou a integridade física. É uma importante ferramenta tanto para o trabalhador quanto para o empregador.

2.2. No entanto, o empregador é responsável por preencher corretamente o Perfil Profissional – PPP, com todas as informações relevantes, incluindo dados sobre o trabalhador, as atividades desempenhadas, os agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho, os equipamentos de proteção utilizados, os exames médicos realizados, entre outros. Essas informações devem ser baseadas em laudos técnicos, documentos de segurança do trabalho e demais registro disponíveis. O envio das informações referentes ao PPP, pode ser feito pelo e/social, um sistema eletrônico desenvolvido pelo Governo Federal para unificar as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas públicas e privadas. Isso permite que as informações sobre as condições de trabalho e exposição a agentes nocivos dos funcionários sejam registradas e compartilhadas de forma digital com os órgãos previdenciários e trabalhistas.

2.3. O Perfil Profissional Previdenciário – PPP, tem um papel fundamental na relação ente empresas e o cálculo INSS, já que é utilizado como comprovação das condições especiais de trabalho e serve como base para a concessão de benefícios previdenciários, como aposentadoria especial, que deve ser emitido em alguns momentos específicos, conforme as exigências do INSS e as circunstâncias relacionadas ao trabalho exercido pelo o funcionário.

3. ÓRGÃO SOLICITANTE

- ✓ **3.1 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária,** localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP.	UNID.	30

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente processo visa à contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudo na área de segurança do trabalho do Perfil Profissional Previdenciário – PPP.

5.2. A contratação direta, por dispensa de licitação, está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/93, tendo em vista que o valor estimado para esta contratação é de **R\$ 15.450,00** (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), montante este que se enquadra no limite atualizado para dispensa de licitação conforme o Decreto nº 11.871, o qual estabelece o valor de R\$ 59.906,02 para o inciso II do artigo 75 da mencionada lei.

5.3. A escolha do procedimento de dispensa de licitação, justifica-se não apenas pelo valor da contratação, que se encontra abaixo do limite legal estabelecido, mas também pela celeridade do processo. A necessidade de garantir a celeridade no atendimento quanto a prestação de serviço de elaboração de laudo na área de segurança do trabalho do Perfil Profissional Previdenciário – PPP.

5.4. Desta forma, considerando o valor da contratação, a especificidade e a urgência do serviço, bem como a capacidade técnica exigida para a prestação dos serviços de elaboração do Perfil Profissional Previdenciário PPP, conclui-se pela adequação da contratação direta por dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/93, em consonância com as atualizações de valores estabelecidas pelo Decreto nº 11.871.

5.5. Este procedimento assegura a eficácia da prestação dos serviços de elaboração do Perfil Profissional Previdenciário PPP, é um documento regulamentado e exigido pelo instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e essencial para os trabalhadores.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado.

6.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição referente a prestação dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na conclusão dos serviços.

7.2.2. A prestação dos serviços, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser—corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. A prestação dos serviços, será realizada no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.

7.2.6. O recebimento definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, **OU**
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, **OU**
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste instrumento.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 quando:

- a) *Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d) *Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) *Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h) *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i) *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- l) *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

9.2. Aquele que praticar qualquer das infrações mencionadas anteriormente, estará sujeito as seguintes sanções administrativas, de acordo com o estabelecido no artigo 156 da Lei 14.133/2021:

- a) *Advertência;*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) *Multa;*
- c) *Impedimento de licitar e contratar;*
- d) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

9.3. O atraso injustificado ou retardamento na prestação dos serviços deste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 162 da Lei Nº 14.133/2021.

9.4. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

9.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas - MA as sanções administrativas previstas neste instrumento, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até a entrega do objeto ou até 31 de Dezembro de 2024.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Na interpretação deste contrato será aplicada a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a legislação complementar.

13. DA NOTIFICAÇÃO

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

14. DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados na Lei 14.133/2021.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

16. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

16.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17.1 A fiscalização/gestão da prestação dos serviços de elaboração de laudos na área de segurança do trabalho do Perfil Profissional Previdenciário, e estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do servidor: **Tricia Lindsay Gomes da Silva, Mat. nº. 2898-1**, designado para tal finalidade, nos termos da Lei nº Lei 14.133/2021.

18. DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

18.1. Local da entrega dos serviços do Perfil Profissional Previdenciário, será entregue na Secretaria Municipal de Administração, devendo ser mediante expedição da ordem de serviços.

18.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada por equipe especializada, composta de profissionais devidamente qualificados.

18.3. A prestação dos serviços, visa atender a Secretaria Municipal de Administração, e serão solicitados de acordo com a demanda da Secretaria demandante.

18.4. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o a realização dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

19.1. Ter o objeto deste instrumento disponível e com bom funcionamento, para realização dos exames;

19.2. Comunicar a secretaria qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

19.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

19.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos diretos e indiretos ocorridos na entrega do objeto, tais como e sem se limitar a: mão-de-obra, deslocamentos, lucro, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a prestação dos serviços do objeto desta dispensa de licitação, não cabendo a PREFEITURA quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

19.5. A CONTRATANTE deverá apresentar à CONTRATADA, comprovante de pagamento referente a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

19.6. Aceitar, nos termos previstos no Capítulo VII da Lei 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

20.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à contratada pelo entrega dos laudos do Perfil Profissional Previdenciário – PPP de acordo com a orden de serviços.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:
 - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, **OU**
 - ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:
 - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, **OU**
- ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____
Rua: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ n° _____
Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____
Telefone _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2024.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa